DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0471BA38A6F33838

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), foi dado posse pelo excelentíssimo Senhor Osmar de Sousa Vieira, Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Manoel Victor Silva de Sousa e pelo Secretário de Administração José de Brito Amaral, de acordo com a Lei Municipal nº 191/2018, aos Conselheiros Tutelares do Município de Cocal dos Alves, eleitos no dia 01 (um) de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), para um mandato de 04 (quatro) anos.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela à Sra. Larissa Brito Vieira, Conselheira Tutelar, eleita e inscrita no CPF nº 071.793.773-92.

Cocal dos Alves, 10 de janeiro de 2024.

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal de Cocal dos Alves

José de Brito Amaral
Secretário de Administração

Manoel Victor Silva de Sousa
Presidente CMDCA

Larissa Brito Vieira
Conselheira Tutelar

Id:1518FBDD096B38D7

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº010/2023

ADMINISTRATIVO N°030/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES REPRESENTADA POR, JOSÉ DE BRITO AMARAL - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PORTARIA N°015/2023.
CONTRATADA: GSSOLUÇOES AUTOMOTIVAS LTDACNPJ:07.684.124/0001-82

OBJETO: Registrodepreçoparaaquisiçãodepeçasaseremregistradosemata,paraatenderafrotadeveículosda PrefeituraMunicipalde Cocaldos Alvese DemaisÓrgãos desua EstruturaAdministrativa,conformeanexo Ido edital, planilha em anexo ao contrato e proposta vencedora.

Fonte Recursos: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUS,

PNATE E OUTROS .

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

DO VALOR: PARA OS LOTES.
11- FIAT UNO WAY 1.3 E 2017 PLACA PIS 6326 DA EDUCAÇÃO COR BRANCA, **(R$40.000);**
16 – FIAT UNO DA SAÚDE COR VERMELHA ANO 2018, (R$45.000);
20 – VEÍCULO FIAT UNO DE COR BRANCA ANO 2019/2020, (R$45.000);

TOTAL GERAL DE R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

PRAZO O prazo do referido contrato será até 31/12/2024 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.

Cocal dos Alves, 17 de janeiro de 2024 – Secretário de Administração da prefeitura municipal de Cocal dos Alves – PI – José de Brito Amaral.

Id:089B8AA1BF91376B

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TEMPO DE TRABALHAR E CRESCER JUNTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SRP

Aos 15 (quinzes) dias do mês de janeiro de 2024, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliado na cidade de Curralinhos, empresa CAT SERVIÇOS EM GERAL - ME, CNPJ: 40.407.925/0001-76, situada na Rua 08, Nº 8, Bairro: Conjunto Alto Ville, Água Branca-PI, CEP: 64.460-000, por intermédio da sua representante legal Sr(a) GILCARLA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, data de nascimento 28/10/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1970397, expedida por SSP/PI e CPF: nº 966.834.903-25, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na QUADRA 1, nº 3560, CONJ LOT BELA VISTA III, Bela Vista, CEP: 64030-700, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 016 de 03/02/2021e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 018/2023, consoante consta do Processo nº 039/2023 RESOLVE é Registro de Preço para a futura contratação de empresa especializada na eliminação e prevenção de insetos rasteiros, voadores e roedores nocivos à população do município de curralinhos-PI, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional ás partes, á luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Registro de Preço para a futura contratação de empresa especializada na eliminação e prevenção de insetos rasteiros, voadores e roedores nocivos à população do município de curralinhos-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	SERVIÇO	TIPO	UND	QUANT.	V. UNIT	V TOTAL
1	CONTROLE DE PRAGAS E ENDEMIAS EM AMBIENTES EX-TERNOS CONTRA DENGUE, CHICUNGUNHA E OUTROS VETORES COMCARRO (FUMASSÊ) MR: PRODUTO USADO: LANKRON 50 ce, Nº REG. ANVISA: Nº 3042501600010 FABRICANTE: ROGAMA/NEOGEN	SERVIÇO	MT	55.000	3,85	211.750,00
2	DESINSETIZAÇÃO MR: LANKRON 50 ce, Nº REG. ANVISA: Nº 3042501600010, FABRICANTE: ROGAMA/NEOGEN DESRATIZAÇÃO MR: KELLMAT, 50 BLOCOS DE 20 G, Nº REG. ANVISA: Nº 317040043, FABRICANTE KELLDRIN E DESCUMPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS: MR: CUPINICIDA ZOLDRIN 400 CE, Nº REG. ANVISA: ANVISA: Nº 325220048, FABRICANTE: KELLDRIN	SERVIÇO	MT	30.000	2,98	89.400,00
3	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRICAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS: MR: DEFENSOR, Nº MS : 3.3847.0008.002-1, FABRICANTE: SILVER CHERMICAL'	SERVIÇO	MT	30.000	3,01	90.300,00
4	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES EXTERNOS COM CARRO(FUMASSÊ), MR DEFENSOR, Nº MS: 3.3847.0008.002-1, FABRICANTE: SILVER CHERMICAL	SERVIÇO	MT	55.000	3,88	213.400,00

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente são estimativas, não obrigando o Município à contratação total.
1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.
1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 16/2021, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Pregoeiro Eric Talison Rodrigues.
3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) Prefeito Municipal.
3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (ª) servidor nomeado por portaria.
3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo tão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

(Continua na próxima página)